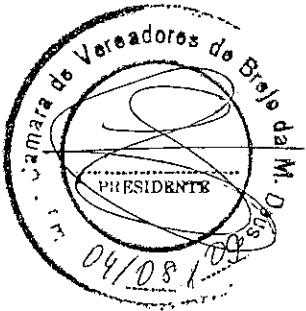




Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 254/2009



**EMENTA:** Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de "Rua Maria do Carmo Lira", a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com início a partir da Rua Plácido Ferreira de Lira e término na Rua Projetada José Tavares dos Santos.

**Art. 2º.** Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2009.

  
José Edson de Sousa  
Prefeito